



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: 0 REGIONAL
No Dia: 17.12.2014
Na Edição n.º: 3.593
Página n.º: ATOS OP. 12

DECRETO Nº 124/2014

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 10º da Lei Municipal nº 764/2013, de 02 de dezembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

071-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-0P. Civil R\$ 7.000,00

12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar

140.1011.09.01.05.18- Convênio SEDE/PR/PETE

094-33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 3.000,00

0208-Departamento de Assistência Social

08.243.1200.6.049- Manutenção das Atividades do Cras

000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres

230-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 1.000,00

0300 FUNDOS ESPECIAIS

0303-Fundo Municipal de Saúde

495.09.02.06.20- Atenção Básica

1155-31.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 250,00

TOTAL R\$ 11.250,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, é proveniente do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.011-Manutenção do Ensino Fundamental	
103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais	
079-33.90.32.00-Material, Bem Ou Serv. p/ Distr. Gratuita	R\$ 7.000,00
12.361.1400.2.012-Manutenção do Transporte Escolar	
140.1011.09.01.05.18- Convênio SEDE/PR/PETE	
100-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P Jurídica	R\$ 3.000,00
0208-Departamento de Assistência Social	
08.243.1200.6.049- Manutenção das Atividades do Cras	
000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários Livres	
232-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
0300 FUNDOS ESPECIAIS	
0303-Fundo Municipal de Saúde	
495.09.02.06.20- Atenção Básica	
255-33.90.32.00-Material, Bem ou Serviço p/ Distr .Gratuita	R\$ 250,00
T O T A L	R\$ 11.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2014

José Roberto Coco
Prefeito Municipal